



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.255, DE 17 DE MARÇO DE 1997.

" Denomina o Centro Cultural Municipal (Casa da Cultura) de Centro Cultural Lígia Belisário".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

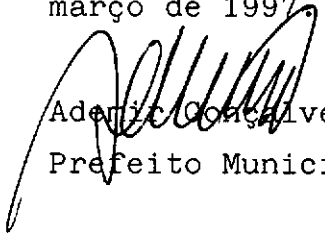
Art. 1º) - Fica denominado o Centro Cultural Municipal (Casa da Cultura), de Centro Cultural Lígia Belisário.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo confeccionará a placa com a nova denominação do Centro Cultural Municipal.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 17 de março de 1997.


Adenir Gonçalves

Prefeito Municipal